



**CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Escola Técnica de Comércio Padre Juvêncio

EMENTA: Recredencia a Escola Técnica de Comércio Padre Juvêncio, no município de Crateús-CE, e renova o reconhecimento dos Cursos Técnico em Enfermagem e Técnico em Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a partir de 1º de janeiro de 2014, até 31 de dezembro de 2018.

RELATOR: José Batista de Lima

SPU Nº: 5633772/2014

PARECER: 0916/2015

APROVADO EM: 07/12/2015

I – RELATÓRIO

Pedro Leônidas Loiola, diretor da Escola Técnica de Comércio Padre Juvêncio, mediante processo nº 5633772, datado de 27.08.2014, solicita, deste Conselho, o credenciamento da Escola Técnica de Comércio Padre Juvêncio, e a renovação do reconhecimento dos Cursos: Técnico em Enfermagem e Técnico em Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

A Escola Técnica de Comércio Padre Juvêncio configura-se uma instituição de direito privado com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica nº 06.940.449/0002-05, com sede na Rua João Soares, 15, Centro, Crateús-CE. Apresentou os seguintes documentos:

- Ofício enviado à Presidência deste Conselho - (volume anexo).
- Documentos Comprobatórios das habilitações do Diretor Pedagógico, e Secretário – (online);
- Termos de Convênios firmados para realização do Estágio – (online);
- ATA de aprovação do Regimento Escolar (online);
- Corpo Docente com as respectivas autorizações temporárias (online);
- Plano do Curso Técnico em Enfermagem – (online);
- Plano do Curso Técnico em Saúde Bucal – (online);
- Regimento Escolar – (online);
- Projeto Político Pedagógico – (online).

Após análise do processo que trata do credenciamento da Escola Técnica de Comércio Padre Juvêncio, a renovação do reconhecimento dos Cursos: Técnico em Enfermagem e Técnico em Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, que serão ofertados pela Escola Técnica de Comércio Padre Juvêncio, verificamos que a instituição atendeu satisfatoriamente a legislação pertinente à Educação Profissional. Quanto à parte documental, apresenta consonância com a Lei Federal nº 9.394/1996,



**CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 0916/2015

com as normas pertinentes contidas no Decreto Federal nº 5.154/2004 e com a Resolução nº 413/2006 deste Conselho, segundo a assessora técnica Maria Jaqueline Holanda Gomes.

Pedro Leônidas Loiola, Licenciado em Pedagogia, é o responsável pela Direção Pedagógica. Responde pela Secretaria Escolar, Raimundo Olavo Soares Gomes, registro nº 7543, conforme documentação anexada ao processo online.

O Projeto Político Pedagógico é coerente com as diretrizes, ações, definições, objetivos, missão e princípios estabelecidos pela Escola Técnica de Comércio Padre Juvêncio.

O Regimento Escolar encontra-se elaborado de acordo com a Resolução CEC nº 395/2005 e em conformidade com o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN 9.394/96). Está organizado em 142 artigos distribuídos em quatro títulos: da Identificação da Escola e Finalidades; da Organização Administrativo-Pedagógica; do Regime Escolar, do Regime Didático e das Normas de Convivência Social; e das Disposições Gerais e Transitórias.

O plano de curso Técnico em Enfermagem encontra-se elaborado de acordo com o que preceitua a Resolução CEC nº 413/2006, Resolução CEC nº 395/2005, Resolução CNE/CEB nº 01/2005, Resolução CNE/CEB nº 04/1999, Resolução CNE/CEB nº 06/2012, Parecer CEB/CNE nº 16/1999, Decreto nº 5.154/2004, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN 9.394/96) e Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

O curso enquadra-se no Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde. Sua organização curricular prevê o Curso Técnico em Enfermagem em três módulos com carga horária de 1900 horas, das quais 1210 horas destinadas às aulas teóricas e práticas e 690 horas ao estágio supervisionado. Também possibilita uma qualificação profissional em Auxiliar de Enfermagem.

A seguir a matriz curricular a ser cumprida no Curso Técnico em Enfermagem:

MÓDULO I - Teoria para o autocuidado e Contextualização da Assistência com o Meio Ambiente		
Disciplinas	Teórico	Prática
Introdução à enfermagem	60h	40h
Anatomia e fisiologia	70h	30h
Microbiologia e parasitologia	50h	20h
Higiene e profilaxia	30h	-



**CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 0916/2015

Disciplinas	Teórico	Prática
Psicologia aplicada à Enfermagem	30h	-
Introdução à Farmacologia	30h	-
Estudos Regionais	30h	-
Enfermagem, Ética e Legislação	30h	-
Total	330h	90h
MÓDULO II - Contextualização da Assistência de Enfermagem em Saúde / Doença da Criança, do Adolescente, do Adulto, da Mulher e do Idoso		
Disciplinas	Teórico	Prática
Enfermagem clínica médica	80h	20h
Enfermagem clínica cirúrgica	60h	20h
Enfermagem em Saúde do Idoso	30h	10h
Administração de Medicamentos	20h	20h
Nutrição e Dietética	30h	-
Noções de Administração em Enfermagem	30h	-
Enfermagem em Saúde Mental	50h	-
Enfermagem em Saúde da Criança e do Adolescente	30h	20h
Enfermagem em Saúde da Mulher	30h	20h
Enfermagem em Saúde Coletiva	60h	30h
Estágio Supervisionado	450h	
Total	420h	140h
MÓDULO III - Assistência de Enfermagem ao Paciente em estado Grave		
Disciplinas	Teórico	Prática
Enfermagem em terapia intensiva	100h	30h
Enfermagem em emergências e urgências	30h	20h
Humanização da assistência ao paciente grave	30h	20h
Estágio Supervisionado	240h	
Total	160h	70h

Conforme mencionado no Plano do Curso Técnico em Enfermagem, para cumprimento do estágio supervisionado, a instituição celebrou convênio com o Hospital de Referência São Lucas, Secretaria de Saúde do Município de Crateús – CE, CAPS – Centro de Atendimento Psico Social e PSF – Programa de Saúde da Família.



**CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 0916/2015

De acordo com o estabelecido no plano de curso, o estágio supervisionado é obrigatório com as atividades orientadas, acompanhadas e avaliadas pela profa. Lygia Silveira Moraes, bacharel em Enfermagem.

O corpo docente é formado por 11 professores, sendo bacharéis. Todos apresentam autorizações temporárias expedidas pela 13ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 13 – Crateús-CE.

O processo foi submetido à avaliação técnica da profa. Patrícia Neyva da Costa Pinheiro, da Universidade Federal do Ceará - UFC, doutora em Enfermagem. A visita foi realizada no dia 28 de outubro de 2015.

O Curso Técnico em Enfermagem obteve o conceito 10,0 pela avaliadora, no aspecto coordenador do curso. No aspecto instalações a nota foi 9,5. Quanto aos recursos audiovisuais, e inclusão social a avaliação foi 9,0. Em relação ao plano de curso, corpo docente, biblioteca, e laboratórios, o conceito foi 8,5.

A justificativa apresentada está bem fundamentada, assim como os objetivos, os atributos, competências e a qualificação do perfil do profissional do Curso Técnico em Enfermagem.

No aspecto plano de curso, o conceito foi bom, pois de acordo com a avaliadora as informações são suficientes, adequadas à organização geral para a formação do Técnico em Enfermagem.

O corpo docente apresenta qualificação adequada, experiência e capacitação para atuar no curso proposto.

O laboratório possui uma excelente estrutura para o desenvolvimento das atividades didáticas e práticas do curso com um número de computadores adequados.

As instalações, de um modo geral, encontram-se em ótimas condições de funcionamento, tais como: salas de aulas climatizadas, boa iluminação, quadros brancos, mobiliários confortáveis e acesso à internet.

A biblioteca ocupa um espaço apropriado, climatizado, com condições adequadas para pesquisa, leitura e sistema *wi-fi*. Quanto ao acervo, está adequado.

Os recursos audiovisuais são suficientes e apropriados em tipo e número para o fim ao qual são destinados



**CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 0916/2015

Quanto ao aspecto de inclusão, a Escola Técnica de Comércio Padre Juvêncio apresenta adaptações para o acesso aos portadores de mobilidade reduzida de um modo geral, bem como a existência de banheiros para cadeirantes.

O plano de curso Técnico em Saúde Bucal encontra-se elaborado de acordo com o que preceitua a Resolução CEC nº 413/2006, Resolução CEC nº 395/2005, Resolução CNE/CEB nº 01/2005, Resolução CNE/CEB nº 04/1999, Resolução CNE/CEB nº 06/2012, Parecer CEB/CNE nº 16/1999, Decreto nº 5.154/2004, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN 9.394/96) e Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

O curso enquadra-se no Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde. Sua organização curricular prevê o Curso Técnico em Saúde Bucal em três módulos com carga horária de 1880 horas, das quais 1280 horas destinadas às aulas teóricas e práticas e 600 horas ao estágio supervisionado. Também possibilita uma qualificação profissional em Auxiliar de Saúde Bucal.

A seguir a matriz curricular a ser cumprida no Curso Técnico em Saúde Bucal:

MÓDULO I - Área Básica - Fundamentos Essenciais da Saúde		
Disciplinas	Teórico	Prática
Educação para a Saúde	50h	-
Promoção da Saúde e Segurança do Trabalho	80h	-
Promoção da Biossegurança nas Ações da Saúde	60h	-
Processo de Trabalho em Saúde Coletiva	40h	-
Primeiros Socorros	60h	-
Total	290h	-
MÓDULO II - Fundamentos Auxiliares em Consultório Dentário		
Disciplinas	Teórico	Prática
Processo Saúde-Doença e Prevenção das Doenças Bucais	60h	20h
Educação para a Saúde Bucal	40h	-
Ativ. Aux. Para Recuperação da Saúde Bucal	150h	90h
Processo de Trab. Em Saúde Bucal	60h	30h
Atuação em Equipes Integ. A Programas de Saúde	30h	-
Administ. de Serv. Em Saúde Bucal	40h	-
Estágio Supervisionado		200h
Total	380h	140h



**CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 0916/2015

MÓDULO III - Fundamentos Técnicos em Consultório Dentário

Disciplinas	Teórico	Prática
Ativ. Tec. Para Recuperação e Manutenção de Saúde Bucal	180h	90h
Prevenção das Doenças Bucais	60h	30h
Ações Educ. para Promoção da Saúde Bucal	30h	-
Atenção a Saúde Bucal	30h	-
Trab. Em Equipes de Saúde Bucal	50h	-
Estágio Supervisionado		400h
Total	350h	120h

Conforme mencionado no Plano do Curso Técnico em Saúde Bucal, para cumprimento do estágio supervisionado, a instituição celebrou convênio com a Secretaria Municipal de Saúde – Centro de Especialidades Odontológicas e Fundação Pedro Machado

De acordo com o estabelecido no plano de curso, o estágio supervisionado é obrigatório com as atividades orientadas, acompanhadas e avaliadas pelo prof. André Montezuma Sales Rodrigues, bacharel em Odontologia.

O corpo docente é formado por 6 professores, sendo bacharéis. Todos apresentam autorizações temporárias expedidas pela 13ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 13 – Crateús-CE.

O processo foi submetido à avaliação técnica de Davi Oliveira Bizerril, bacharel em Odontologia e mestre em Saúde Coletiva. A visita foi realizada no dia 21 de outubro de 2015.

O Curso Técnico em Saúde Bucal foi considerado excelente pelo avaliador, nos aspectos: plano de curso, corpo docente, recursos audiovisuais e inclusão social. Em relação ao coordenador do curso, instalações, biblioteca e laboratórios, o conceito foi bom.

A justificativa apresentada está bem fundamentada, assim como os objetivos, os atributos, competências e a qualificação do perfil do profissional do Curso Técnico em Saúde Bucal.

No aspecto plano de curso, o conceito foi excelente, pois de acordo com o avaliador as informações são suficientes, adequadas à organização geral para a formação do Técnico em Saúde Bucal.



**CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 0916/2015

O corpo docente apresenta qualificação adequada, experiência e capacitação para atuar no curso proposto.

O laboratório possui uma excelente estrutura para o desenvolvimento das atividades didáticas e práticas do curso com um total de vinte e oito computadores. Abrange um consultório odontológico e uma área externa com bancada para elaboração de procedimentos.

As instalações, de um modo geral, encontram-se em ótimas condições de funcionamento, tais como: salas de aulas climatizadas, boa iluminação, quadros brancos, mobiliários confortáveis e acesso à internet.

A biblioteca é ampla, climatizada com condições adequadas para pesquisa, leitura, sistema *wi-fi*, e com espaço para estudo individual. Quanto ao acervo, está adequado.

Os recursos audiovisuais são suficientes e apropriados em tipo e número para o fim ao qual são destinados

Quanto ao aspecto de inclusão, a Escola Técnica de Comércio Padre Juvêncio apresenta adaptações para o acesso aos portadores de mobilidade reduzida de um modo geral, bem como a existência de banheiros para cadeirantes.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação contida neste processo, do ponto de vista legal, atende os princípios e fins gerais da educação nacional descritos na Lei Federal nº 9.394/1996, assim como as normas específicas pertinentes à educação profissional contidas no Decreto Federal nº 5.154/2004, nas Resoluções CNE/CEB, nº 04/1999 e 03/2008, nos Pareceres CNE/CEB nºs 16/1999 e 11/2008 e na Resolução CEC nº 413/2006.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da Assessora Técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional, Maria Jaqueline Holanda Gomes, e os relatórios dos avaliadores, professora Patrícia Neyva da Costa Pinheiro e do bacharel em Odontologia e mestre em Saúde Coletiva, Davi Oliveira Bizerril; considerando que a instituição proponente atendeu todos os requisitos exigidos e em todos os itens do questionário, obtendo uma avaliação satisfatória, o nosso voto é no sentido de que seja concedido o recredenciamento da



**CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 0916/2015

Escola Técnica de Comércio Padre Juvêncio, no município de Crateús-CE, e a renovação do reconhecimento dos Cursos Técnico em Enfermagem e Técnico em Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a partir de 1º de janeiro de 2014, até 31 de dezembro de 2018.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza aos, 07 de dezembro de 2015


JOSÉ BATISTA DE LIMA
Relator


SAMUEL BRASILEIRO FILHO
Presidente da CESP


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Vice – Presidente do CEE